PORTARIA N.º 1.049, de 13 de maio de 2.025

"Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, pregoeiros e/ou membros da Comissão de contratação na abertura, análise e julgamento das licitações e Equipe de Apoio de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições e especificações do cargo e dá outras providências."

LUCAS SOARES ELEODORO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso LX, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO
Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

1 – Luciano Gontijo de Castro;
2 – Marcelo Antônio de Oliveira Júnior.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

1 – Adriana Martins Peres;
2 – Kátia Galbiade Fernandes;
3 – Rodrigo Pereira Gonçalves;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

1 – Marcelo Antônio de Oliveira Júnior;
2 – Kátia Galbiade Fernandes;
3 – Adriana Martins Peres;

Art. 4º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são estabelecidas no Decreto Municipal n.º 6524, de 07 de novembro de 2022 e Decreto Municipal n.º 6525 de 07 de novembro de 2022.

Art. 5º - Os servidores acima nomeados possuem as mesmas funções das comissões que realizam procedimentos licitatórios nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, para os efeitos legais previstos no artigo 108 da Lei Complementar n.º 2040/2002.

Art. 6º - Para o exercício das funções a que se refere o caput deste artigo, fica concedida gratificação, nos termos do Artigo 108, Incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, a qual não se incorpora aos vencimentos para todos os efeitos legais.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria n.º 1.033, de 05 de março de 2.025.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, 13 de maio de 2025.

_____

Lucas Soares Eleodoro
Diretor